



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026.**

**DISPENSA Nº 24/2026.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [\(Vigência\)](#)*

**Objeto:** Aquisição de **Testes Rápidos para detecção de Covid - 19 e Influenza A + B**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Condições de participação:** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

**Preferência:** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

**Justificativa:** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.



**Data da publicação:** 20/02/2026

**Data do início do recebimento de propostas:** 20/02/2026.

**Horário de início:** 08:00h (horário de Brasília)

**Data final para recebimento de propostas:** 25/02/2026

**Horário de encerramento:** 23h59 (horário de Brasília)

**Forma de recebimento das propostas:**

**via telefone:** (67) 4042-9000

**via e-mail:** [contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br](mailto:contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br)

**Maiores informações:** O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

**Critério de escolha do fornecedor:** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado:** Imprensa oficial.

**Servidor responsável pelo procedimento:** Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 19 de fevereiro 2026.

LUCIANA THOMAZINI  
CARVALHO:1210435

0808  
Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação Portaria nº 324/2025

Assinado digitalmente por LUCIANA THOMAZINI  
CARVALHO:12104350808  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=3834264900126, OU=AC-SingularID Múltipla,  
CN=LUCIANA THOMAZINI CARVALHO:12104350808  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.19 14:54:59-03'00"  
Formato: PDF (padrão) | 2026-02-19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****Secretaria Municipal de Administração e Finanças****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026. DISPENSA Nº 24/2026.**

**A Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

**Objeto:** Aquisição de **Testes Rápidos para detecção de Covid - 19 e Influenza A + B**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Condições de participação:** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

**Preferência:** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

**Justificativa:** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

**Data da publicação:** 20/02/2026

**Data do início do recebimento de propostas:** 20/02/2026.

**Horário de início:** 08:00h (horário de Brasília)

**Data final para recebimento de propostas:** 25/02/2026

**Horário de encerramento:** 23h59 (horário de Brasília)

**Forma de recebimento das propostas:**

**via telefone: (67) 4042-9000**

**via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br**

**Maiores informações:** O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

**Critério de escolha do fornecedor:** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado:** Imprensa oficial.

**Servidor responsável pelo procedimento:** Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 19 de fevereiro 2026.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026. DISPENSA Nº 23/2026.**

**A Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

**Objeto:** Aquisição de sacolas plásticas com alça tipo camiseta, biodegradáveis, para uso na Farmácia Municipal de Bataguassu/MS, solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Condições de participação:** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

**Preferência:** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

**Justificativa:** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

**Data da publicação:** 20/02/2026